

Memorando 4- 1.181/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 28/06/2022 às 11:21:01

Setores envolvidos:

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC

DE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS

Segue em anexo análise com Parecer Técnico desta Coordenadoria de Controle Interno.

—
Edwelton Gois

Mat. 83.988

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_53_CHAVES_E_CARIMBOS.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 53/2022

MEMORANDO Nº 1.181/2022 1DOC

ASSUNTO: Aditivo de Prazo Contratual.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Dispensa Eletrônica visando a Contratação de Empresa Especializada para confecção de chaves e carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.639,80

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, objetivando Contratação de Empresa Especializada para confecção de chaves e carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2º, 116, § 3º, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitação for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei nº 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

- I – Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- III - Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMA com vistas à racionalização

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;

V - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;

VII - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VIII - Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;

IX - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;

X - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: <https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Ato nº 16/2021 de 21/09/2021, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju, bem como via digitalizada do Ato nº 16/2021 de 21/09/2021;
2. Identificamos no processo CI nº 056/2022 de 03/06/2022, solicitando iniciar processo de despesa, demandada do Setor de Almoxarifado, assinada por Conçuelo

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lima Barros Pereira e autorizado pela Superintendente Executiva – Joseane de Sousa Aguiar, na mesma data.

3. O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

3.1. Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, de 20/06/2022, assinado por Conçuelo Lima Barros Pereira – Chefe de Almoxarifado.

3.2. Identificamos no item 5.1 o prazo de dois dias a contar da ordem de fornecimento para a entrega dos pedidos, com previsão de alargamento de prazo caso a Diretoria Administrativa entenda pertinente a justificativa apresentada. Orientamos que seja revisto o prazo e a redação do referido item, devendo estar o prazo padronizado, conforme contratações anteriores da Casa, dentro da realidade, a fim de que não fique este a critério da discricionariedade da Diretoria Administrativa.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

4. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, datado de 06/06/2022, expedido por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

5. Identificamos que foi realizada pesquisa na Fonte de Preços em 08/06/2022,

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

sendo mapa comparativo emitido em 06/06/2022, sem mencionar a pesquisa da Fonte de Preços e sem identificar no processo justificativa pertinente.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

6. As pretendidas aquisições estão orçadas em valores médios total de 7.639,80, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados única e exclusivamente com as seguintes empresas, em formulário próprio do órgão:

6.1. MASTER CHAVES, em 06/06/2022, no valor total de R\$ 9.940,00, encaminhado por e-mail em 06/06/2022 às 11h47min;

6.2. CITY CHAVES, em 31/05/2022, no valor total de R\$ 6.680,00;

6.3. PAULO JORGE DA SILVA, em 27/05/2022, no valor total de R\$ 6.300,00;

6.4. Fonte de Preços, em 08/06/2022, com valores unitários de R\$ 40,00 e R\$ 16,55;

6.5. Todos os orçamentos apresentados foram seguidos de via digitalizada de cartão de CNPJ das empresas.

7. Identificamos no processo uma certidão de pesquisa de preços, a qual justifica, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, com documentação comprobatória em anexo, assinada por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, em 09/06/2022.

8. Identificamos que a certidão consta a informação da pesquisa realizada na fonte de preços, porém os valores encontrados não serviram de base para obtenção da média de preços nem foram objeto de justificativa quanto à não inserção.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

9. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

9.1. Identificamos a Comunicação Interna N° 61/2022 de 20/06/2022, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pela Sra. Sônia Regina de Oliveira - Planejamento, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 16 e 24; elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 17.

9.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI N° 43/2022 de 20/06/2022, emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes, no valor de R\$ 226.022,68 para o elemento de despesa 3.3.90.30.00, e R\$ 883.365,89 para o elemento de despesa 3.3.90.39.00.

9.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 16 e 24; elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 17.

10. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI n° 065/2022 expedida em 20/06/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 20 e 21/06/2022, respectivamente.

11. Identificamos, em consulta ao sistema Ágape, que em 2021, foram executados serviços objetos desta análise no valor de R\$ 2.460,00 referentes à confecção de chaves (20 com modelo; 40 sem modelo; 20 com modelot (tetra) e 40 sem modelo (tetra)); e confecção de carimbos no valor de R\$ 1.620,00, sendo 30 carimbos pequenos e 60 carimbos grandes. Dessa forma, entendemos pertinente demonstrar, no presente processo, na justificativa a motivação pública para a aquisição, embora já conste uma menção que as quantidades foram reduzidas com relação a anos anteriores. Uma vez que a Casa adotou o Projeto Câmara sem papel, tramitando seus processos virtualmente, por meio do sistema de protocolo digital 1 Doc.

**Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529**





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

12. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Ato nº 16/2021 de 21/09/2021, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

CONCLUSÕES

O referido processo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o mesmo tomar seus ulteriores feitos, desde que sanados ou justificados os apontamentos acima. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 28 de junho de 2022.

Edwelton Gois Silva
Coordenador do Controle Interno
Mat. 83.988

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CAF-D1EF-43FD-DB6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 28/06/2022 11:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CAF-D1EF-43FD-DB6A>